

LEI N.º 1364/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 129.301,06, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 129.301,06 (cento e vinte e nove mil, trezentos e um reais e seis centavos)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-127	Aquisição de Equipamentos de Saúde	
4081 – 4490.93.02.00 - 33326	Restituições de Convênios e Transferências da União	129.301,06
	TOTAL GERAL	129.301,06

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do cancelamento da dotação a seguir especificada:

08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.01	DEPTO DE SAÚDE	
1030210011-127	Aquisição de Equipamentos de Saúde	
4080 – 4490.52.00.00 - 33326	Restituições de Convênios e Transferências da União	129.301,06
	TOTAL GERAL	129.301,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito